



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º CREDENCIAMENTO N.º 004/2021

PROCESSO: N.º 929/2021

CONTRATO: N.º 5461/2021 de 22/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN (NÃO COMPENSÁVEL) E/OU PELA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PELO PERÍODO CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DA LEI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 28 de Abril de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1228/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5399/2020/01PRO de 20/04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE 3.333 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED, EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ANEXOS I E VII.

MOTIVO: a prorrogação da execução e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 23 de abril de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2021 - Processo n.º 1176/2021;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 12 de maio de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) CONTADORES REGRESSIVOS SEMAFÓRICOS NOVOS EM TOTENS SEMAFÓRICOS OU BRAÇOS PROJETADOS DE COLUNAS SEMAFÓRICAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 28 de abril de 2.021

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 2217/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2194 de 08/10/2020

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2194-2020 de 14/04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: HOPE COMERCIAL LTDA – ME

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA, INCLUINDO AS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: CANCELAMENTO DA ATA N.º 2194-2020.

Araraquara, 28 de Abril de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

MARCELO MAZETA LUCAS

Secretário Interino de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.320, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da alínea “f” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a empregada pública Silmara Regina Pipoli Stein, Matrícula nº 11803-6, Contadora, devidamente habilitada no CRC. sob nº 182384/0-1 e o empregado público Daniel Palombo Siqueira, Matrícula nº 21048-0, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 5069039305, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnico dos Convênios existentes e a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.274, de 24 de maio de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 022.532/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.321, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o empregado público Felipe Ferreira da Silva, matrícula nº 15676-0, Agente de Fiscalização, para responder pela função de confiança de Gerente de Gestão e Processamento de Multas, junto ao Departamento de Fiscalização de Trânsito e Gestão de Multas da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento da titular, em virtude de licença maternidade, no período de 26 de fevereiro a 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de abril de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 013.439/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.323, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio do Ofício 78/2021, datado de 14 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Educação Ambiental, que tem por objetivo elaborar, implementar e monitorar a Política de Educação Ambiental no âmbito do Município de Araraquara, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Alessandra de Lima, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – Antônio Segio Levada, representante da Sociedade Civil;

III – Edson Marcos Cruz, representante da Sociedade Civil;

IV – Giovanni Sardisco, representante da Sociedade Civil;

V – Luis Cavanha, representante da Sociedade Civil;

VI – Márcia Maria da Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Pedro Junqueira, representante da Secretaria Municipal de Comunicação; e

VIII – Valter Luiz Iost Teodoro, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Educação Ambiental exercerão seus mandatos sem qualquer tipo de remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 25.768, de 13 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 021.163/2021 (“CAP/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.324, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio do Ofício 72/2021, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para a execução do relatório do Programa Município Verde Azul, referente ao Ciclo de 2021, que será composto pelos seguintes empregados públicos:

I – Coordenador Geral do Grupo de Trabalho do PMVA, Ciclo 2021: José Carlos Porsani, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II – Interlocutores:

a) Titular: José Carlos Porsani, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

b) 1º Suplente: João Henrique Barbosa, Gerência de Áreas de Proteção Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

c) 2º Suplente: Valter Luiz Iost Teodoro, Gerência de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

III – Diretiva Município Sustentável: João Vitor Dall’Acqua de Castro, Gerência de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; e Gelson Caldeira Dantas, Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

IV – Diretiva de Estrutura e Educação Ambiental: Valter Luiz Iost Teodoro, Gerência de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

V – Diretiva Conselho Ambiental: Tiago Sant’Anna de Oliveira, Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

VI – Diretiva Biodiversidade: João Henrique Barbosa, Gerência de Áreas de Proteção Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

VII – Diretiva Gestão das Águas: Mirian Aparecida de Souza Serra, Gerência de Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE);

VIII – Diretiva Qualidade do Ar: Aparecido de Jesus Bernardo, Gerência de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

IX – Diretiva Uso do Solo: Rafael Carvalho Alves de Mello, Gerência de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

X – Diretiva Arborização Urbana: Fernando de João Braga, Gerência de Conservação, Arborização e Biodiversidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – Diretiva Esgoto Tratado: Weverton Campos Modela, Gerência de Tratamento de Água e Esgoto do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE);

XII – Diretiva Resíduos Sólidos: Agamemnon Brunetti Júnior, Gerência de Resíduos Sólidos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE);

XIII – Alessandra Akie Shintaku, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XIV – Márcia Maria da Costa, representante da Secretaria Municipal da Educação;

XV – Carolina de Mattos Galvão, representante da Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal;

XVI – Wellington Lucas Gussoni, representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

XVII – Luiz Dell’Acqua Junior, representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

XVIII – Fabio Eduardo Scalize, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XIX – Enedina Ferreira de Andrade, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XX – Pedro Junqueira Franco de Castro, representante da Secretaria Municipal de Comunicação; e

XXI – Ninyra Medina Lepre, representante da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 2º Pelas atividades exercidas no Grupo de Trabalho, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 019.849/2021 (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **SABRINA NUNES ALVES**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **03/05/2021** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 28 de abril de 2021.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO
De 28 de abril de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, oferece a formação continuada em serviço no tema “Autismo”. A formação será no formato online, voltada para as Professoras da Educação Especial da Rede Municipal e, para tanto,

CONVOCA:

I- As Professoras da Educação Especial da Rede Municipal a participarem da formação online, conforme data e horário apresentados na tabela abaixo:

Datas	Horários	Responsável pela formação
06/05/2021	8:00 às 11:00 14:00 às 17:00	Karina Maia - presidente da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Araraquara (AMPARA)

II- A atividade será realizada através da plataforma Microsoft Teams. O link será encaminhado por e-mail às escolas/CAEE e para os grupos de WhatsApp das Diretoras e dos Diretores das escolas municipais.

III- Não será necessária inscrição prévia, entretanto, um link com o formulário para o registro de presença será disponibilizado diariamente no chat, ao final da atividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNGOTA ARARAQUARA

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições estatutárias, solicita a convocação de todos os membros do Conselho Curador da Fundação para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia 03 (três) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h, na sede administrativa da Fundação (Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP), com a seguinte pauta:

- Informes e encaminhamentos relativos à atuação da FUNGOTA na rede municipal de combate à pandemia de COVID-19;
- Revogação parcial da Resolução nº 04/2021, em razão de posterior regramento do tema por iniciativa legislativa do Município no que tange à gratificação extraordinária paga aos profissionais atuantes no enfrentamento da pandemia
- Suplementação do orçamento fundacional do exercício de 2021;

Araraquara, 28 de abril de 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ECO CLEAN AMBIENTAL LTDA ME**, estabelecido à **Rua BARÃO DO RI BRANCO, 1630 – VILA XAVIER**, que fique ciente que tem contra si lavrados em 12/02/2021 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 014/2021** e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 013/2021** em razão de levantamento fiscal período de 01/2019 a 07/2020, contrariando o disposto nos artigos 160 e 346 - LC. 17/97 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

O interessado poderá se apresentar a partir desta data, **no prazo de 30 (trinta) dias**, no 1º andar do Paço Municipal - Gerência de Fiscalização Tributária – para protocolar recurso administrativo ou solicitar a emissão de guia de pagamento, ou entrar em contato com a Gerência de Rendas mobiliárias e Fiscalização Tributária através dos ramais (160 3301-5231 ou (16) 3301-5266.

Araraquara, 28 de abril de 2021

CRISTIANO LOURENÇO AMORIM
Auditor Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
C.E.R. PREFEITO RUBENS CRUZ II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO,
ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO
DE ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO “CAIC
RUBENS CRUZ – UNIDADE II”**

Convocamos os conselheiros, pais, professores e funcionários do C.E.R. “PREFEITO RUBENS CRUZ II”, bem como as demais pessoas da comunidade local, interessadas na consolidação de uma educação infantil de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 04 de maio de 2021, que ocorrerá na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, nº 360, Jardim Roberto Selmi Dei - Setor III, nesta cidade a iniciar-se às 15:00h em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 15:30h em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Fundação definitiva do Conselho de Escola do Centro de Educação e Recreação “CAIC Rubens Cruz – Unidade II”.
- Eleição dos membros conselheiros;
- Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal;
- Constituição e aprovação do Estatuto do Conselho de Escola;
- Definição da Sede do Conselho de Escola;
- Analisar outros assuntos.

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras.

Araraquara/SP, 30 de abril de 2021.

ROSANA APARECIDA MARTINS MAURÍCIO
RG 23.949.576-7/SSP-SP
Diretora de Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADO: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME;

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 123-2019 - LIVRO 08 - FOLHAS Nº 448 A 451;

CONTRATO Nº (ADITAMENTO): 012-2021 – LIVRO 09 – FOLHAS Nº 020 A 021;

OBJETO: PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

VALOR: R\$ 30.360,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS) AO ANO E MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 2.530,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

Araraquara, 28 de Abril de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADO: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME;

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 122-2019- LIVRO 08 - FOLHAS Nº 444 A 447;

CONTRATO Nº (ADITAMENTO): 013-2021 – LIVRO 09 – FOLHAS Nº 022 A 023;

OBJETO: PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

VALOR: R\$ 30.360,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) AO ANO E MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 2.530,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

Araraquara, 28 de Abril de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADO: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME;

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 174-2020 - LIVRO 08 - FOLHAS Nº 765 A 769;

CONTRATO Nº (ADITAMENTO): 014-2021 – LIVRO 09 – FOLHAS Nº 024 A 025;

OBJETO: PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

VALOR: R\$ 24.360,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS) AO ANO E MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 2.030,00 (DOIS MIL E TRINTA REAIS).

Araraquara, 28 de Abril de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Disciplina, em complemento às disposições do Decreto nº 12.559, de 22 de abril de 2021, a execução de atividades físicas e de atividades culturais nos estabelecimentos que especifica.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria nº 26.790, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de Araraquara, tendo em as deliberações tomadas em reunião realizada em 26 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução disciplina, em complemento às disposições do Decreto nº 12.559, de 22 de abril de 2021, a execução de atividades físicas e de atividades culturais nos estabelecimentos que especifica.

Art. 2º A execução de atividades presenciais em estabelecimentos de educação complementar não regulada do setor cultural, bem como de atividades físicas em academias de esporte de todas as modalidades, centros de ginásticas, clubes esportivos e recreativos e estabelecimentos congêneres é condicionada:

I – à realização de atividades em até 2 (dois) períodos diários de 4 (quatro) horas, um pela manhã e outro à tarde, com limite de encerramento das atividades às 19 (dezenove) horas;

II – ao atendimento reduzido a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade total de pessoas;

III – à presença de no máximo 1 (um) aluno a cada 4m² (quatro metros quadrados) do estabelecimento, devendo ser observada sempre a distância mínima de 2m (dois metros) entre alunos, inclusive em vestiários, banheiros ou camarins, com demarcação de tais espaçamentos no chão dos estabelecimentos;

IV – ao atendimento presencial exclusivamente mediante prévio agendamento;

V – à permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo;

VI – à higienização constante dos equipamentos e completa do estabelecimento no intervalo entre os períodos de atendimento presencial;

VII – à proibição de uso de bebedouros coletivos, devendo todas as pessoas utilizarem garrafas de água própria; e

VIII – à observância das medidas sanitárias e de distanciamento constantes no art. 2º do Decreto nº 12.559, de 2021, inclusive dos protocolos sanitários setoriais e intersetoriais do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se às atividades físicas coletivas, exclusivamente nos casos em que a prática de tais atividades possa se dar de modo individual, mantidas, em qualquer caso, as medidas de distanciamento de que trata o inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 2º Fica proibida o exercício de quaisquer atividades com instrumentos musicais de sopro em estabelecimentos de educação complementar não regulada do setor cultural.

Art. 3º O exercício de atividades físicas nas piscinas dos estabelecimentos de que trata o “caput” do art. 2º desta resolução fica admitido, obedecidos os seguintes requisitos:

I – disponibilização, próximo à entrada da piscina, de recipiente de álcool em gel a 70% (setenta por cento), para utilização dos alunos antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;

II – alternativamente ao distanciamento previsto no inciso III do “caput” do art. 2º desta resolução, para as atividades em que haja a divisão da piscina em raias, deverá ocorrer a ocupação de 1 (um) aluno por raia, devendo haver a alocação alternada de alunos em lados opostos da piscina;

III – somente estarão desobrigados de utilizar as máscaras faciais os alunos, professores ou instrutores que estiverem dentro da piscina, sendo obrigatório o uso de “face shields” pelos professores ou instrutores que estiverem dentro da piscina;

IV – disponibilização, no entorno da piscina, de suportes, para que cada aluno possa, individualmente, pendurar suas toalhas e pertences pessoais;

V – implementação, no entorno da piscina, de dispositivo de limpeza para chinélos dos alunos, professores ou instrutores;

VI – presença de no máximo 1 (um) aluno a cada 4m² (quatro metros quadrados) dos vestiários, devendo ser observada sempre a distância mínima de 2m (dois metros) entre alunos, com demarcação de tais espaçamentos no chão; e

VII – realização de protocolos de higienização de todas as superfícies da piscina em que haja contato de pessoas, especialmente em suas bordas e escadas, antes e após a realização de cada aula.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de abril de 2021.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2019 e Comunicado publicado em 29 de abril de 2021, **CONVOCA em caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, os candidatos abaixo relacionados, para o emprego FISCAL DO PROCON, classificados no Concurso Público - Edital nº 001/2020, para comparecerem na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Araraquara/SP, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação temporária.

FISCAL DO PROCON

CLAS.	NOME
1º	HELIO DELBON NETO
2º	CAMILA FAVARO LEME BASTOS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga temporária, permanecendo classificado no Concurso Público.

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Administração do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2.019, **COMUNICA** que procederá contratação do emprego FISCAL DO PROCON por tempo determinado, **em caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Para a realização da contratação temporária, será(ão) convocado(s) candidato(s) classificado(s) para o emprego FISCAL DO PROCON, selecionado(s) através do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

Prefeitura do Município de Araraquara, 28 (vinte e oito) de abril de 2.021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara